DOC 1

Illmos e Exmos Snrs. Juizes da Commissão Anglo-Brasileira.

Sendo o abaixo assignado requerido a VV. Exas. se dignassem julgar novamente o caso do Apresamento, e suas consequencias, da Polaca Brasileira Santo Antonio Victorioso, VV. Exas. não tomaram ainda este processo em consideração, por ter tal Polaca sido julgada boa presa, em 1840, pela Commissão Mixta de Serra Leoa.

O Suppte. porem, em nome de seos constituintes, fundado na rectidão d'este nobre Tribunal esperança de ver tal despacho reconsiderado, para cujo fim respeitosamente submette as seguintes considerações.

A competencia do Tribunal para julgar taes casos acha-se na lei da sua creação, a Convenção de 1858. Ahi se impõe á illustre Commissão o alto encargo de resolver sobre todas as reclamações, que um ou outro dos dous governos considerar como não decididas.

Ora o governo do Brasil tem constantemente desde 1830 até hoje, em sua linguagem official, em reclamações, e até em protestos, declarando não considerar justas nem legitimas muitas das decisões tomadas pela Commissão mixta da Serra Leoa (Seria desrespeito ao Tribunal documentar uma asserção, de que elle tem amplo conhecimento). Portanto é obvio que o simples facto de um tal julgamento não arrebata a esta no-

bre Commissão a sua competencia, que, em geral, para todos os casos identicos, se acha firmada pela Convenção.

Quanto ao caso especial, a competencia da Commissão se acha egualmente firmada pelo facto da remessa feita pelo Governo á Commissão da reclamação, de que se trata.

Si pois — a competencia geral dos julgamentos de presas, considerados illegaes pelo Governo do Brasil, foi estabelecida pela Convenção, que rege a materia — e a competencia especial da reclamação em questão, o foi pelo acto da remessa do processo feita por aquelle mesmo Governo — parece innegavel, que a S.S. Ex.as pertence o definitivo julgamento, que da entegridade do Tribunal se espera conforme com os principios de justiça.

Rio de Janeiro 21 de Dezembro de 1859.

Conselh.o J. F. de Castilho Barreto e Noronha